



Prefeitura Municipal de **TAPIRATIBA**

PORTARIA Nº 081/2019, DE 12 DE JULHO DE 2019.

Designa Médico Perito para realizar exames médicos de Servidores Municipais para fins de Aposentadoria por Invalidez e dá outras providências.

LUIZ ANTONIO PERES, Prefeito Municipal de Tapiratiba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de um médico perito para realização de Perícia Médica, para avaliação de servidores municipais que pleiteiam aposentadoria especial, após passarem por junta médica municipal, que determinou o afastamento definitivo dos servidores abaixo,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado o Médico Perito, Dr. André Hideki Otsuru – CRM 121.392D, para realizar, no **dia 18 de julho de 2019, a partir das 13:00h, na UBS - Sizenando Nabuco**, proceder a avaliação médica dos funcionários municipais, abaixo qualificados, fornecendo a esta administração, por escrito, o laudo individual de cada servidor.

SERVIDOR	FUNÇÃO	RG/CPF
EUCLIDES FERREIRA	Operador de Máquinas	1.954.761
CARLOS ALBERTO PEREIRA	Operador de Máquinas	12.399.090
MARIA CONCEIÇÃO LOPES DIAS	Professora	14.583.160

Art. 2º O Laudo do Médico Perito, deverá mencionar a natureza da doença ou lesão, declarando se o funcionário se encontra inválido para o exercício do cargo ou para o serviço público em geral.

Art. 3º O Município arcará com as despesas com a realização das perícias médicas a serem realizadas pelo Médico Perito, acima qualificado, no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por perícia, totalizado R\$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos reais), que deverão ser pagos 05 (cinco) dias após a emissão da Nota Fiscal.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tapiratiba, 12 de julho de 2019.

LUIZ ANTONIO PERES
Prefeito Municipal

Publicada por afixação, no quadro próprio de editais, na sede da Prefeitura Municipal e no Painel da Cidadania, na mesma data.